



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	EXTINÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 456/18 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Extinção da Comissão Temporária para Análise de Processos Administrativos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 30 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 82ª do dia 10 de novembro de 2018.

Considerando o art. 135 do Regimento Interno do CAU/MT “*O funcionamento das comissões temporárias terá duração máxima de 6 (seis) meses*”;

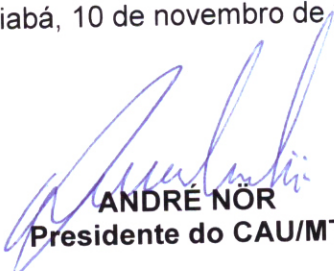
Considerando a Deliberação Plenária nº 413/2018 de 24 de março do CAU/MT, no qual constituiu a referida Comissão;

**DELIBEROU:**

- 1 – A extinção da Comissão Temporária para Análise de Processos Administrativos;
- 2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 05 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Cuiabá, 10 de novembro de 2018.

  
**ANDRÉ NOR**  
Presidente do CAU/MT

**82ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Extinção da Comissão Temporária para Análise de Processos Administrativos com duração máxima de 6 (seis) meses, conforme o art. 135 do Regimento Interno.

**Proponente:** Plenária do CAU/MT

**Votos:** 05 (cinco) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Carlos Renato Pina dos Santos				JUSTIFICADO
Hendyel Castro Reis				JUSTIFICADO
Inês Viera Serpa				JUSTIFICADO
João Antônio Silva Neto	x			
José Antônio Lemos dos Santos	x			
Alexsandro Reis	x			
Marcel de Barros Saad	x			
Vanessa Bressan Koehler	x			

**Voto de Desempate:**

Presidente André Nör	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	

**Justificativas de Voto:**

--

Total:

A Favor: 05 (cinco)

Contra: 00 ()

Abstenções: 00 ()

Cuiabá, 10/11/2018